

**INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024 PROCESSO Nº 20/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3456/2024**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu **José Francisco Grezzana**, Secretário Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 02, CEP: 85502-040 Jardim das América, Pato Branco -PR

**EMPRESA: União Brasileira De Educação E Assistência**, mantenedora da **Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 88.630.413/0002-81, com sede na Avenida Ipiranga, nº 6.681, Bairro Partenon, CEP 90.610-001, Porto Alegre - RS. Telefone (51) 3320-3521, e-mail mct@puhrs.br; ir.fischer@maristas.org.br. Representada pelo Sr. **Deivis Alexandre Fischer**, portador da carteira de identidade RG. nº. 9084716001, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 001.384.930-51, com endereço profissional na Rua Irmão José Otão, nº 11, Bairro Independência, Porto Alegre - RS.

#### **OBJETO**

I- Contratação de pessoa jurídica para exposição interativa do acervo "Museu de Ciências e Tecnologia da PUCRS", através do Programa Museu Itinerante - PROMUSIT, durante a V Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação - INVENTUM, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

#### **DOS VALORES**

I- O valor total para a futura contratação será de **R\$ 89.772,00 (oitenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais)**.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I- Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

a) 17 Sec. Mun. De Ciência Tecnologia E Inovação - 17.03 Dep. De Políticas E Prog De Pesq E Desenv195720025.2.521000 Emenda Aditiva 22 - Promover Feiras Da Área De Tecnologia. - 3.3.90.39.22.00.00 Exposições, Congressos E Conferencias - Desdobramento Da Despesa - 13232 Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Código Reduzido: Despesa - 1430 / Desdobramento - 13232/ Reserva 1649.

#### **JUSTIFICATIVA**

I- O município promoverá a V Edição da Feira INVENTUM, que ocorrerá nos dias 05 a 09 de junho de 2024; visando a produção científica, tecnológica e as inovações geradas, bem como ratificar a excelência que o Município de Pato Branco tem na área de CTI - Centro de Tecnologia da Informação.

II- O evento tem entre outros aspectos importantes, o de ser um espaço que gere a motivação para o surgimento de iniciativas inovadoras, o fortalecimento das existentes e a aproximação da comunidade ao ambiente tecnológico, popularizando a cultura tecnológica na sociedade, inclusive no ensino básico. Um dos objetivos da feira é impulsionar a curiosidade dos alunos, especialmente os que se encontram nas séries iniciais, enfatizando as disciplinas de exatas, a exemplo da física.

III- A presença do Museu Itinerante de Ciências e Tecnologia da PUCRS, por meio do Programa Museu Itinerante - PROMUSIT enseja propiciar o acesso às informações e estruturas que, normalmente, não

são acessíveis para a população em geral, buscando trazer os resultados em termos de aprendizagem aos visitantes, promovendo experiências imersivas e interativas.

**IV-** Trata-se da necessidade de contratar serviços prestados pela instituição UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, visto que instituição é a única detentora do acervo “Museu de Ciências e Tecnologia da PUCRS”, através do Programa Museu Itinerante – PROMUSIT, conforme declaração expedida pelo Museu de Ciência e Tecnologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, a qual afirma não possuir atividade similar em todo o território brasileiro, tornando inviável a competição na contratação, haja vista a singularidade do objeto.

#### **DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II - No caso em tela, a contratação somente pode ser realizada por representante exclusivo, assim, na hipótese descrita no *caput* do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 09 de Abril de 2024.

**José Francisco Grezzana**  
**Secretário Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação**

#### **DA AUTORIZAÇÃO**

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

**AUTORIZO** a contratação direta a que se refere o presente termo.

PatoBranco, 09 de Abril de 2024.

**Robson Cantu**  
**Prefeito**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A80-A6A6-59DE-6422

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE FRANCISCO GREZZANA (CPF 554.XXX.XXX-72) em 09/04/2024 16:35:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 10/04/2024 11:47:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3A80-A6A6-59DE-6422>